Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO:

LOTE 1 - Renovação do suporte, licença, e garantia da Solução de Firewall adquirida e utilizada na Justiça Militar/MG - **produto Fortigate** da empresa Fortinet, com prazos e condições descritas neste Termo de Referência;

CATMAS: 09200070

LOTE 2 - Troca e aprimoramento do controle de acesso físico do datacenter: entrega e instalação de **1(uma) fechadura digital**, conforme detalhamento no Termo de Referência;

CATMAS: 59620110

LOTE 3 - Atualização, por mais 4(quatro) anos do Suporte e garantia do Storage HP MSA 2040 em produção no TJMMG:

CATMAS: 09200070

LOTE 4 - Aquisição de 1(um) **Storage** para o armazenamento do backup institucional;

CATMAS: item 1 : 001779729 - item 2 : 70451613 - item 3 : 05010047

LOTE 5 - Aquisição de **licença de software** para o setor de desenvolvimento conforme detalhamento no Termo de Referência;

CATMAS: 05150043

LOTE 6 - Aquisição de 2(dois) **Scanners** de alta produção para a gestão documental conforme Termo de Referência;

CATMAS: 70350337

LOTE 7 - Aquisição de **licença de software** para o setor de comunicação conforme detalhamento no Termo de Referência;

CATMAS: 05140013

LOTE 8 - Aquisição de Suporte e licenciamento por mais 5(cinco) anos da solução de BKP Veeam - Solução de Software de BKP utilizada na Justiça Militar/MG, acrescido do serviço de reconfiguração e aprimoramento da solução a ser reinstalada e reconfigurada em novo Storage;

CATMAS: 000092568

LOTE 9 - Aquisição de 45(quarenta e cinco) **notebooks** para dar suporte ao trabalho remoto na Justiça Militar/MG;

CATMAS: 70100284

LOTE 10 - Aquisição de 30(trinta) **Webcams** para utilização em audiências e sessões remotas.

CATMAS: 001419242

1. INTRODUÇÃO

Este termo de referência tem por objetivo caracterizar os objetos a serem contratados; estabelecer normas, especificações e procedimentos que orientem a execução dos serviços e fornecimento dos materiais; estabelecer nível de qualidade desejado para os materiais e serviços com base nos elementos que constituem a contratação; estabelecer os critérios de medição e pagamento para os serviços que serão desenvolvidos durante o cumprimento e execução de cada objeto descrito em seu respectivo lote.

2. SETOR REQUISITANTE

Gerência de Informática com aprovação do CGTIC/TJMMG (Comitê de Gestão e Governança em Tecnologia da Informação e Comunicação do Tribunal de Justiça Militar de Minas Gerais) conforme Resolução n. 211/2015 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ e Resolução n. 175/2016 do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais.

3. JUSTIFICATIVA

O objetivo principal da presente demanda é investir e manter em bom funcionamento toda a infraestrutura do Datacenter do Tribunal. A demanda em boa parte faz parte dos investimentos em manutenção previstos para o Datacenter da instituição neste ano de 2020, incluindo demandas decorrentes do teletrabalho alavancado pela pandemia que assolou a civilização. As renovações de suporte e garantia são fundamentais para a sustentação da alta disponibilidade dos serviços; os notebooks são importantes para controlar o acesso remoto homologados aos recursos de rede internos da JMEMG, além de oferecer melhores condições de trabalho para servidores e colaboradores em geral; a expansão do Storage é de suma importância para a projeção de crescimento das demandas judiciais, além de suprir a necessidade de espaço para armazenamento do backup institucional; a melhora no acesso físico ao datacenter garante, dentre outros, a segurança física do ambiente e as licenças de software constituem demanda reprimida de alguns setores da JMEMG, a aquisição de Webcams dará suporte e condições às reuniões, audiências e sessões remotas para os trabalhos de servidores e Magistrados que necessitam do equipamento na sede da JMEMG, a aquisição de Scanners de alta produção é de suma importância na digitalização dos processos físicos, além de necessidade de licenciamentos diversas como detalhado nos estudos de viabilidade da aquisição.

Em última análise, as aquisições tratam, principalmente, de investimento em manutenção da infraestrutura de TIC para a sustentação das atividades da Justiça Militar/MG substancialmente calcadas em meios eletrônicos.

Diante desse cenário, justifica-se a necessidade e seus quantitativos que serão devidamente detalhados neste Termo de Referência, seguramente alinhado com os estudos de viabilidade da presente aquisição, esclarecendo que estes quantitativos são os **mínimos necessários** para o atendimento da demanda, haja vista a prudente necessidade de contenção de gastos neste exercício financeiro em função das incertezas decorrentes da pandemia que assola o planeta e, em especial, o nosso Estado de Minas Gerais. Importa constar também que esses quantitativos foram tratados e aprovados pelo Comitê Gestor de TIC do Tribunal de Justiça Militar de Minas Gerais.

4. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Sucintamente seja a lista:

LOTE 1 - Renovação do suporte, licença, e garantia da Solução de Firewall adquirida e utilizada na Justiça Militar/MG - **produto Fortigate** da empresa Fortinet, com prazos e condições descritas neste Termo de Referência;

LOTE 2 - Troca e aprimoramento do controle de acesso físico do datacenter: entrega e instalação de **1(uma) fechadura digital,** conforme detalhamento neste Termo de Referência;

LOTE 3 - Atualização, por mais 4(quatro) anos do Suporte e garantia do Storage HP MSA 2040 em produção no TJMMG, conforme detalhamento neste Termo de Referência;

LOTE 4 - Aquisição de 1(um) **Storage** para o armazenamento do backup institucional, conforme detalhamento neste Termo de Referência;

LOTE 5 - Aquisição de **licença de software** para o setor de desenvolvimento conforme detalhamento neste Termo de Referência;

LOTE 6 - Aquisição de 2(dois) **Scanners** de alta produção para a gestão documental, conforme detalhamento neste Termo de Referência;

LOTE 7 - Aquisição de **licença de software** para o setor de comunicação, conforme detalhamento neste Termo de Referência;

LOTE 8 - Aquisição de Suporte e licenciamento por mais 5(cinco) anos da **solução de BKP Veeam** - Solução de BKP utilizada na Justiça Militar/MG, acrescido do serviço de reconfiguração e aprimoramento da solução a ser reinstalada e reconfigurada em novo Storage, conforme detalhamento neste Termo de Referência;

LOTE 9 - Aquisição de 45(quarenta e cinco) **notebooks** para dar suporte ao trabalho remoto na Justiça Militar/MG, conforme detalhamento neste Termo de Referência;

LOTE 10 - Aquisição de 30(trinta) **Webcams** para utilização em audiências e sessões remotas, conforme detalhamento neste Termo de Referência.

4.1 - DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS MÍNIMAS

LOTE 1 - Renovação do suporte, licença, e garantia da Solução de Firewall adquirida e utilizado na Justiça Militar/MG - produto Fortigate da empresa Fortinet:

DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

1. Renovação de licença e serviços de suporte técnico **do fabricante Fortinet** em regime Enhanced Support 24x7;

2. Plataformas: 2 (dois) Firewalls Fortigate-300D e 1 (uma) Plataforma FortiAnalyzer-VM de logs e relatórios;

3. Data inicial da vigência da renovação: 31/01/2021, com expiração em 11/10/2023 para os firewalls: FGT3HD3917804580 - Master FGT3HD3917804648 – Slave;

4. Data inicial da vigência da renovação: 04/02/2021, com expiração em 11/10/2023 para o FortiAnalyzer-VM: FAZ-VM0000135089;

5. Deverá ser contemplada também a garantia completa e suporte de hardware (dos dois firewalls citados) a contar de 31/01/2021, na modalidade de suporte 24x7, garantia oferecida **diretamente pelo fabricante da solução.**

O PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E PAGAMENTO

1. O prazo de entrega será de até 60 dias úteis ou a data de 31/01/2021 - o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de recebimento do pedido de compra/nota de empenho;

2. Os pagamentos se darão em uma única parcela, conforme estipulado no Edital do certame, somente depois do recebimento definitivo dos produtos/serviços, **que deverão ser atestados diretamente do fabricante;**

3. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens/serviços em desacordo com as especificações exigidas, em especial a exigência de que a garantia e o suporte sejam prestados diretamente pelo fabricante da solução de firewall.

HABILITAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL PARA OS SERVIÇOS DESCRITOS

1. Comprovação através de, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica, de desempenho anterior, dado à licitante por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a experiência da empresa na execução, junto à atestante, de fornecimento de produtos firewall, licença e plataforma de logs e relatórios da Fortinet, compatíveis em prazo, quantidades e características equivalentes ou superiores aos do objeto deste edital. (MODELO ANEXO I deste Termo de Referência)

2. Quando convocada, a empresa licitante deverá comprovar, junto à sua proposta após a sessão de lances, que possui credenciamento do fabricante para comercializar seus produtos, prestar serviços de suporte e de instalação. Esta comprovação pode ser, dentre outros, obtida diretamente do site do fabricante na internet.

CONDIÇÕES GERAIS

- A Renovação do suporte, garantia e licenciamento obrigatoriamente deverá ser encaminhada pela licitante diretamente com **o fabricante da solução;**

- Quando da entrega do objeto, deverá restar comprovado pelo licitante vencedor (com possibilidade de validação ou no site do fabricante ou no próprio software do firewall - fortigate) a modalidade do suporte/garantia além do seu período de validade, conforme exigido neste Termo.

DA EVENTUAL VISITA TÉCNICA

Por se tratar de entrega de produtos/serviços com garantia do fabricante e não haver necessidade de adequações físicas pontuais, estão **dispensadas, por parte do contratante, as visitas técnicas.**

LOTE 2 - Troca e aprimoramento do controle de acesso físico do datacenter: entrega e instalação de 1(uma) fechadura digital, conforme detalhamento no Termo de Referência:

Constitui objeto do presente lote a **AQUISIÇÃO e INSTALAÇÃO** de **1 (uma) Fechadura Digital** com recursos de abertura, no mínimo, por biometria, por senha e por chave mecânica.

O fornecimento deverá ser realizado com a devida remoção da fechadura mecânica existente e a respectiva INSTALAÇÃO da nova fechadura, com toda e qualquer configuração necessária ao seu pleno funcionamento.

DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS

A Fechadura Digital a ser fornecida e instalada deverá atender às seguintes características técnicas **mínimas** obrigatórias:

1 - Fechadura do tipo “esquerda” ou do tipo “reversível”, de embutir, para uso em porta pivotante de metal (porta corta-fogo) com abertura para dentro e saída sempre livre;

2 - Ser para uso em portas a partir de 30 mm de espessura;

3 - Ter cor preta ou prata (cor predominante);

4 - Tipos de Abertura: Ter, no mínimo, as opções de **abertura por Biometria** (leitura de impressões digitais), **por Senha, por Cartão RFID** e **por Chave Mecânica;**

5 - Capacidade de cadastro de, no mínimo, 100 (cem) impressões digitais, com o mínimo de 2 (duas) digitais por usuário;

6 - Capacidade de cadastro de, no mínimo, 25 (vinte e cinco) senhas de 6 a 8 dígitos;

7 - Capacidade de cadastro de, no mínimo, 25 (vinte e cinco) cartões RFID;

8 – Todos os cadastros de digitais, senhas e cartões de abertura deverão ser feitos através de aplicativo próprio fornecido junto com a fechadura (disponível para sistema IOS e Android) OU na própria fechadura;

9 - Ser fornecida com pelo menos 2 (duas) chaves mecânicas;

10 - Ser fornecida com pelo menos 5 (cinco) cartões de abertura;

11 - Possuir alimentação por, no máximo, 4 (quatro) pilhas alcalinas tamanho AA ou AAA de 1,5 volts;

12 - Possuir trava, no mínimo, tripla;

13 - O serviço de instalação configuração da fechadura e testes deverá ser executado por profissional devidamente capacitado para a tarefa, sendo de total responsabilidade da licitante vencedora;

14 - Todos os serviços e os materiais necessários para a instalação e configuração completa da fechadura deverão estar contemplados na proposta de preços, incluindo a remoção da fechadura mecânica atual com o devido acabamento na porta corta fogo do datacenter.

GARANTIA E SUPORTE DA FECHADURA E DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO

1. Os produtos fornecidos e serviços deverão estar cobertos por garantia, compreendendo os defeitos decorrentes de projeto, fabricação, construção ou montagem, pelo período mínimo de **12 (doze) meses**, a contar da data de emissão da nota fiscal ou da efetiva instalação da fechadura;

2. Os chamados técnicos serão efetuados por meio informado pelo fornecedor, podendo ser e-mail, Internet (através do site do fabricante) ou telefone 0800 ou a cobrar, da empresa contratada, assistência técnica autorizada ou terceiro responsável pela manutenção dos equipamentos ou do próprio fabricante, em dias úteis, das 08:00 às 18:00 horas, por qualquer servidor do TJMMG;

3. Os eventuais chamados técnicos deverão ser atendidos em até 72 horas para defeitos que não impeçam o funcionamento da fechadura e em até 24 horas para defeitos que acarretem o não funcionamento da fechadura, inclusive em feriados e finais de semana;

CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

As empresas interessadas deverão comprovar ser do ramo de comércio e/ou serviços de fechaduras digitais, de equipamentos para segurança predial e/ou equivalentes para ofertar os produtos e a executar a instalação, além de atenderem aos quesitos fiscais, contábeis e legais para venda de produtos a órgãos públicos do Estado de Minas Gerais.

DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA, INSTALAÇÃO E PAGAMENTO

Os produtos **deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da Nota de Empenho** pela empresa fornecedora. O local de entrega e instalação é a sede da Justiça Militar em Belo Horizonte/MG, situada na Rua Tomáz Gonzaga nº 686, Bairro de Lourdes, CEP 30.180-143, entre 11:00 horas e 17:00 horas em dia de expediente, de segunda a sexta-feira, com prévio agendamento com a Gerência de Informática do TJMMG. A fechadura e seus eventuais acessórios deverão ser instalados na porta do Datacenter da Justiça Militar, no 2º andar do prédio. O pagamento será realizado em parcela única após o recebimento definitivo dos itens pela Gerência de Informática, conforme estipulado no Edital do certame.

DA EVENTUAL VISITA TÉCNICA

1. A visita técnica será FACULTATIVA aos interessados a fim de, se for o caso, realizar prévia vistoria no local em que serão executados os serviços previstos neste lote;

2. A eventual vistoria técnica, se ocorrer, deverá acontecer com antecedência mínima de 1 (um) dia útil, contado da data marcada para a sessão pública do pregão;

3. Não será realizada vistoria fora do prazo estabelecido.

4. Se a empresa licitante optar por fazer a vistoria, a mesma deverá ser realizada por responsável técnico ou representante da pessoa jurídica interessada em participar da licitação, que deverá comparecer municiado de identificação pessoal e de comprovante de vínculo com a empresa.

LOTE 3 - Atualização, por mais 4(quatro) anos do Suporte e garantia do Storage HP MSA 2040 em produção no TJMMG:

CARACTERIZAÇÃO DA SOLUÇÃO DE ARMAZENAMENTO

A Solução de Armazenamento em produção no TJMMG foi adquirida, por meio de processo licitatório, do fabricante HPE e está abaixo descrita e suficientemente caracterizada:

- 01 x HPE MSA 2040 ES SAN DC SFF Storage, K2R80A_0328;
- 24 x HPE MSA 900GB 12G SAS 10K 2.5in ENT HDD, J9F47A;
- 01 x HPE MSA 2040 8Gb SW FC SFP 4 Pk - C8R23A
- 01 x HPE MSA 2040 ES LFF Disk Enclosure, M0S96A_0006;
- 08 x HPE MSA 4TB 12G SAS 7.2K 3.5in MDL HDD, K2Q82A;
- 02 x HP Ext Mini SAS 2m Cable, 407339-B21;
- 04 x HPE Premier Flex LC/LC OM4 2f 5m Cbl, QK734A.
- Garantia e suporte de todo o conjunto (incluindo gavetas de discos) diretamente do fabricante com atendimento on-site pelo período de 48 meses, 24x7, com tempo de solução de até 6 horas após a abertura do chamado e o atendimento do técnico no local; A presente garantia e suporte irão expirar em 23/01/2021;
- Os seriais dos discos, para validação com o fabricante, estão no Anexo II do presente Termo de Referência.

DO OBJETO DO PRESENTE LOTE

O objeto é a renovação do suporte e garantia **diretos do fabricante** e deverão ser ofertados em seus atuais parâmetros de atendimentos, por um período de mais 4(QUATRO) anos a contar da data de sua atual expiração, qual seja, 23/01/2021.

CONDIÇÕES GERAIS

- A Renovação/extensão do suporte, garantia e licenciamento obrigatoriamente deverá ser encaminhada pela licitante diretamente com **o fabricante da solução (HPE);**

- Quando da entrega do objeto, deverá restar comprovado pelo licitante vencedor (com possibilidade de validação no site da HPE) a modalidade do suporte/garantia além do seu período de validade, conforme exigido neste Termo.

HABILITAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL PARA OS SERVIÇOS DESCRITOS

1. Comprovação através de, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica, de desempenho anterior, dado à licitante por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a experiência da empresa na execução, junto à atestante, de fornecimento de produtos HPE, compatíveis em prazo, quantidades e características equivalentes ou superiores aos do objeto deste edital. (MODELO ANEXO I deste Termo de Referência)

2. Quando convocada, a empresa licitante deverá comprovar, junto à sua proposta após a sessão de lances, que possui credenciamento do fabricante para comercializar seus produtos. Esta comprovação pode ser, dentre outros, obtida diretamente do site do fabricante na internet.

DA EVENTUAL VISITA TÉCNICA

Por se tratar de entrega de serviços de suporte e garantia diretamente pelo fabricante e nem tampouco haver necessidade de adequações físicas pontuais, estão **dispensadas, por parte do contratante, as visitas técnicas.**

DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E PAGAMENTO

1. O prazo de entrega será de até 30 dias úteis contados a partir da data de recebimento do pedido de compra/nota de empenho ou a data de 23/01/2021 - o que ocorrer primeiro;

2. Os pagamentos se darão em uma única parcela, conforme estipulado no Edital do certame, somente depois do recebimento definitivo dos produtos/serviços, **que deverão ser atestados diretamente do fabricante HPE;**

3. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens/serviços em desacordo com as especificações exigidas, em especial a exigência de que a garantia e o suporte sejam prestados diretamente pelo fabricante da solução de armazenamento.

LOTE 4 - Aquisição de 1(um) Storage para o armazenamento do backup institucional:

CONFIGURAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA:

1. Deverá ser novo, de primeiro uso e estar em linha de fabricação na data de abertura das propostas;

2. Deverá possuir a capacidade de expansão total para, no mínimo, 96 (noventa e seis) baias para unidades de disco rígido sem a necessidade de expansão em sua capacidade de processamento, I/O ou memória;

3. Deverá possuir fontes de alimentação redundantes tipo “hot-plug”, que mantenham o equipamento em operação integral em caso de falha de uma das fontes;

4. Deverão ter redundância as fontes de alimentação, as controladoras e os ventiladores;

5. Toda a arquitetura do storage não deverá ter ponto único de falha.

6. Deverá possuir duas controladoras redundantes, ativas e hot-luggable, possuindo, no mínimo, 2 (dois) canais com velocidade de 8 Gb/s SFP(Fibre channel) por controladora com respectivos Gbics e cabos de fibra ótica entre 2 e 5 metros do tipo LC/LC;

7. Deverá possuir suporte a no mínimo 512 LUN’s;

8. Deverá possuir memória cache total para escrita e leitura com capacidade mínima de 6GB por controladora;

9. Deverá possuir recurso que garanta a integridade dos dados de escrita através de bateria de backup ou memoria flash capaz de manter a integridade dos dados em caso de falha de energia;

10. Deverá suportar, simultaneamente, a implementação dos níveis de proteção de dados RAID 0, 1, 5, 6 e 10;

11. No caso de falha em uma das unidades de processamento, a outra deve assumir o controle de forma transparente e sem perda de informações;

12. A controladora deverá suportar as velocidades dos discos rígidos SAS de 7.200 10.000 e 15.000 rpm; Deverá ter suporte para discos SSD;

13. Deverá suportar na mesma gaveta do subsistema de storage, discos com capacidade e com tecnologias diferentes;

14. Deverão ser ofertados 40 TB brutos em discos rígidos de, no máximo, 4 TB com velocidade de rotação de 7.200 RPM do tipo NL SAS;

15. Todos os discos deverão ser “hot-plug” e permitir gerenciamento remoto através do software de gerenciamento, inclusive acionamento de alertas em caso de possíveis problemas nos discos;

16. O Software de administração do Storage deverá ser fornecido em conjunto com a solução de storage e ser do mesmo fabricante do storage;

17. Deverá permitir a administração centralizada, por meio de um console de gerência;

18. O software deverá permitir a alocação de espaço útil em disco à medida que os dados sejam escritos, sem a necessidade de realizar pré-alocação de área para as LUNs (Thin Provisioning);

19. Deverá suportar tierização entre 3 camadas de discos diferentes. Deverá ser fornecida tierização para pelo menos movimentação entre discos SAS de 10k ou 15k para HDs de 7.200 rpm.

20. Deverá ter suporte para o recurso de expansão de cache da controladora para no mínimo 4TB, utilizando unidades SSD;

21. Deverá possuir recurso de priorização de dados atribuindo o nível de prioridade apropriado;

22. Deverá possuir suporte para replicação remota de dados de forma assíncrona entre dois subsistemas de discos para contingência das informações e recuperação de desastres;

23. Deverá ser fornecido software de replicação local do tipo snapshot, para no mínimo 64 snaps possibilitando backup interno de dados em disco.

24. Deverá suportar pelo menos 512 snaps;

25. Deverá ter compatibilidade com no mínimo os seguintes sistemas operacionais: Windows Server, Vmware, Red hat, Suse

26. Deverá oferecer possibilidade de redimensionamento do tamanho de LUNs, através de ferramentas operadas pelo cliente, sem necessidade de intervenção do fornecedor ou fabricante e sem causar interrupção no atendimento aos servidores conectados, desde que os sistemas operacionais suportem essa operação;

27. Deverá possibilitar a rápida restauração do sistema através de scripts e troubleshooting de diagnósticos remotos;

29. Deverá permitir total e plena disponibilidade das informações armazenadas, mesmo em face de atividades de manutenção técnica, tais como substituição de componentes, “upgrade” de capacidade, alteração de características funcionais ou atualização de micro-códigos (firmware);

30. Deverão ser fornecidas as atualizações corretivas e evolutivas do software durante o período de garantia;

31. O storage deve conter todos os acessórios e softwares necessários ao seu funcionamento e desempenho das funcionalidades descritas.

DOS SERVIÇOS

1. Instalação física e logica de todos os componentes;

2. implementação da controladora, configuração de raid groups e Luns do subsistema de storage;

3. instalação de agentes nos servidores a serem conectados ao storage.

4. Teste, homologação e documentação do ambiente.

5. Treinamento do tipo hands on para a equipe técnica aprender a operar e administrar o equipamento com carga horária de no mínimo 8h.

GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

1. Serviços de suporte e assistência técnica para HARDWARE, gerenciados pelo fabricante da solução e prestados pelo mesmo ou sua rede autorizada de serviços, nos locais onde os equipamentos estiverem instalados ("on-site"), incluindo o fornecimento de peças originais de reposição (exceto peças consumíveis, quando aplicável, de acordo com o manual do fabricante) e demais reparos necessários, por um período de **60 meses**, no regime 24 x 7, 24 (vinte e quatro) horas por dia e 7(sete) dias por semana, incluindo feriados e finais de semana, com atendimento em até 04 (quatro) horas;

2. Serviços de suporte técnico e atualização para SOFTWARE, gerenciados pelo fabricante da solução de hardware e prestados remotamente (tele-suporte) pelo mesmo, por um período de **60 meses**, no regime 24 x 7, 24 (vinte e quatro) horas por dia e 7(sete) dias por semana, incluindo feriados e finais de semana, contemplando o fornecimento de atualizações dos softwares ofertados (correções, “patches”, “updates” ou novas “releases”), quando disponíveis, sem custo adicional.

3. Todos os chamados serão gerenciados e atendidos pela central de atendimento do fabricante da solução de hardware através de número telefônico 0800 ou equivalente à ligação gratuita, em língua portuguesa, fornecendo neste momento o número, data e hora de abertura do chamado.

DA EVENTUAL VISITA TÉCNICA

1. A visita técnica será FACULTATIVA aos interessados a fim de, se for o caso, realizar prévia vistoria no local em que serão executados os serviços previstos neste lote;

2. A eventual vistoria técnica, se ocorrer, deverá acontecer com antecedência mínima de 1 (um) dia útil, contado da data marcada para a sessão pública do pregão;

3. Não será realizada vistoria fora do prazo estabelecido.

4. Se a empresa licitante optar por fazer a vistoria, a mesma deverá ser realizada por responsável técnico ou representante da pessoa jurídica interessada em participar da licitação, que deverá comparecer municiado de identificação pessoal e de comprovante de vínculo com a empresa.

DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E PAGAMENTO

1. A entrega deverá ser feita no prazo de, no máximo, 60 (sessenta) dias corridos, após a confirmação de recebimento da Nota de Empenho pela licitante vencedora;

2. O pagamento se dará em uma única parcela, conforme estipulado no Edital do certame, somente depois do recebimento definitivo dos produtos/serviços;

3. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens/serviços em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

HABILITAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL PARA OS SERVIÇOS/PRODUTOS

1. Comprovação através de, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica, de desempenho anterior, dado à licitante por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a experiência da empresa na execução, junto à atestante, de fornecimento de produtos similares, compatíveis em prazo, quantidades e características equivalentes ou superiores aos do objeto deste edital. (MODELO ANEXO I deste Termo de Referência);

2. Quando convocada, a empresa licitante deverá comprovar, junto à sua proposta após a sessão de lances, que possui credenciamento do fabricante do storage para comercializar seus produtos. Esta comprovação pode ser, dentre outros, obtida diretamente do site do fabricante na internet.

LOTE 5 - Aquisição de licença de software para o setor de desenvolvimento conforme detalhamento no Termo de Referência:

O presente lote trata da aquisição de licença de uso da seguinte biblioteca para desenvolvedores de software:

- 01(uma) licença perpétua da biblioteca - Vue Material Dashboard PRO: Premium Vuejs Admin Template @ Creative Tim

- A entrega poderá ser exclusivamente eletrônica com validação on line da licença.

- a modalidade de licenciamento deverá permitir, no mínimo, 10(dez) usuários simultâneos e oferecer domínios ilimitados;

- o suporte e atualizações devem ser garantidos por, no mínimo, 12(doze) meses, sem prejuízo do fato de que a licença seja perpétua;

- o pagamento se dará em parcela única a ser liquidada assim que o licenciamento for aprovado e liberado junto ao fabricante para o Tribunal de Justiça Militar/MG;

DA EVENTUAL VISITA TÉCNICA

Por se tratar de mera entrega de produtos/serviços com garantia do fabricante e por não haver prestação direta de serviço de nenhuma espécie nas dependências do TJMMG e nem tampouco necessidade de adequações físicas pontuais, estão **dispensadas as visitas técnicas.**

DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E PAGAMENTO

1. A entrega deverá ser feita no prazo de, no máximo, 60 (sessenta) dias corridos, após a confirmação de recebimento da Nota de Empenho pela licitante vencedora;

2. Os pagamentos se darão em uma única parcela, conforme estipulado no Edital do certame, somente depois do recebimento definitivo dos produtos/serviços;

3. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens/serviços em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

LOTE 6 - Aquisição de 2(dois) Scanners de alta produção conforme Termo de Referência:

Aquisição de **2(DOIS)** SCANNERS DE PRODUÇÃO COM ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE PAPEL E MESA A4/OFÍCIO ACOPLADA, para utilização na Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, incluindo garantia mínima de 12(doze) meses *on site.*

DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS

Scanner de Produção com mesa acoplada - Características técnicas mínimas obrigatórias:

1. Tipo de scanner: alimentação automática de documentos

2. Tecnologia de digitalização CCD ou CIS.

3. Ciclo diário mínimo de digitalizações no formato A4 de 10.000 páginas.

4. Possuir Mesa digitalizadora integrada ou acoplada com capacidade de digitalizar folhas Letter/A4.

5. Capacidade mínima de folhas do ADF (Automatic Document Feeder) para folhas Letter/A4,20 lb de no mínimo 200 folhas, possibilitando a alimentação de documentos completos em uma única etapa (sem divisão do lote).

6. Velocidade de digitalização mínima de 60ppm (folhas por minuto) para documentos de uma face (Simplex) a uma resolução de 200 e 300ppp (pontos por polegada em preto e branco, tons de cinza e colorido).

7. Velocidade de digitalização mínima de 120ipm (imagens por minuto), para documentos frente e verso (Duplex) a uma resolução de 200 e 300ppp em preto e branco, tons de cinza e colorido.

8. Interface de Conexão USB 2.0 ou superior.

9. Resolução óptica de 600ppp ou superior.

10. Resolução de saída de 100, 200, 300, 400, 600ppp ou superior.

11. Alimentação automática para documentos com múltiplas folhas.

12. Digitalização automática frente e verso (duplex) em uma única passagem do original.

13. Capacidade de aceitar papéis de tamanho e gramaturas variáveis na mesma bandeja de entrada.

14. Área de digitalização de 216 mm x 297 mm ou superior (ou seja, tamanho Carta e A4) permitindo, inclusive, documentos como RG, CNH e CPF.

15. Possuir compatibilidade com módulo de impressão pós ou pré digitalização (para instalação futura caso necessário).

16. No mínimo 2 (dois) roletes no módulo de alimentação de documentos possibilitando a compensação automática da inclinação do papel.

17. Sensor ultrassônico para detecção de dupla alimentação de documentos.

18. Detecção automática de cor.

19. Escala de cinza com 8bits (256 níveis de cinza) ou superior.

20. Colorido com 24bits ou superior e que tenha modo escala de cinza com 8bits ou superior.

21. Compatibilidade com Sistemas Operacionais: Windows XP, Microsoft Windows 7 (32 bits e 64 bits).

22. O equipamento deverá constar (marca e modelo) no Centro de Compatibilidade do Windows 7.

23. Drivers compatíveis com:

- ISIS (Image and Scanner Interface Specification);

- TWAIN (Technology Without An Interesting Name);

24. Detecção e exclusão automática de páginas em branco com ajuste de sensibilidade via interface gráfica do driver TWAIN.

25. Detecção automática de tamanho de imagem (Remoção de bordas) via interface gráfica do driver TWAIN.

26. Realinhamento de documentos via interface gráfica do driver TWAIN.

27. Recorte do tamanho exato de documentos via interface gráfica do driver TWAIN.

28. Ajuste independente de cores para RGB via interface gráfica do driver TWAIN.

29. Eliminação de cores em vermelho, verde e azul via interface gráfica do driver TWAIN.

30. Ajuste de brilho e contraste via interface gráfica do driver TWAIN.

31. Softwares em português do Brasil.

32. Alimentação bivolt 100 a 127 VAC e 220 a 240 VAC com chaveamento automático.

33. Os equipamentos e seus componentes eletroeletrônicos deverão possuir conformidade comprovada documentalmente com a diretiva RoHS (Restriction of Hazardous Substances, Restrição de Certas Substâncias Perigosas).

34. Os equipamentos deverão ser certificados na norma ISO/IEC 60950. Poderá ser fornecido atestado ou certidão emitido por entidade acreditada pelo INMETRO, pelo próprio INMETRO ou por laboratórios internacionais.

GARANTIA E SUPORTE

1. É exigido suporte *on-site* no prazo mínimo de 12(doze) meses.

2. Os produtos fornecidos deverão estar cobertos por garantia **do fabricante**, compreendendo os defeitos decorrentes de projeto, fabricação, construção ou montagem, pelo período mínimo de um ano, a contar da data de emissão da nota fiscal;

3. Os chamados técnicos serão efetuados por e-mail, Internet (através do site do fabricante ou telefone 0800 ou a cobrar, da empresa contratada, terceiro responsável pela manutenção dos equipamentos ou do próprio fabricante), em dias úteis, das 08h às 18h, por qualquer funcionário do contratante;

4. Durante o período de garantia, quando for pertinente, deve ser possível realizar a atualização de software (firmware) dos equipamentos para resolução de problemas de software (correção de bugs).

DA EVENTUAL VISITA TÉCNICA

Por se tratar de mera entrega de produtos/serviços com garantia do fabricante e por não haver prestação direta de serviço de nenhuma espécie nas dependências do TJMMG e nem tampouco necessidade de adequações físicas pontuais, estão **dispensadas as visitas técnicas.**

DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E PAGAMENTO

1. A entrega deverá ser feita no prazo de, no máximo, 60 (sessenta) dias corridos, após a confirmação de recebimento da Nota de Empenho pela licitante vencedora;

2. Os pagamentos se darão em uma única parcela, conforme estipulado no Edital do certame, somente depois do recebimento definitivo dos produtos/serviços;

3. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens/serviços em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

LOTE 7 - Aquisição de licença de software para o setor de comunicação conforme detalhamento no Termo de Referência:

- licença pré paga da **suíte Adobe Creative Cloud;**

- o licenciamento deverá ser entre 1(um) e 5(cinco) anos;

- para fins de apuração de melhor proposta, será levado em consideração o valor do licenciamento mensal;

- a modalidade de licenciamento (ou a quantidade de licenças) deverá permitir, no mínimo, o uso para 2(dois) usuários simultâneos com a suíte instalada em duas máquinas distintas, no mínimo;

- o pagamento se dará em parcela única, conforme estipulado no Edital do certame, a ser liquidada assim que o licenciamento for aprovado e liberado junto ao fabricante para o Tribunal de Justiça Militar/MG;

- Ferramentas mínimas incluídas na suíte:

Photoshop
Illustrator
InDesign
Adobe XD
Lightroom
Acrobat Pro
Animate
Dreamweaver
Premiere Pro
Premiere Rush
After Effects
Audition
InCopy
Lightroom Classic
Media Encoder
Character Animator
Prelude
Fuse
Bridge

- Deve oferecer também acesso aos recursos e às atualizações mais recentes assim que estiverem disponíveis diretamente do fabricante, além de, no mínino, 100 GB de armazenamento em nuvem.

DA EVENTUAL VISITA TÉCNICA

Por se tratar de mera entrega de produtos/serviços com garantia do fabricante e por não haver prestação direta de serviço de nenhuma espécie nas dependências do TJMMG e nem tampouco necessidade de adequações físicas pontuais, estão **dispensadas as visitas técnicas.**

DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E PAGAMENTO

1. A entrega deverá ser feita no prazo de, no máximo, 60 (sessenta) dias corridos, após a confirmação de recebimento da Nota de Empenho pela licitante vencedora;

2. Os pagamentos se darão em uma única parcela, conforme estipulado no Edital do certame, somente depois do recebimento definitivo dos produtos/serviços;

3. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens/serviços em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

LOTE 8 - Aquisição de Suporte e licenciamento por mais 5(cinco) anos da solução de Backup Veeam - Solução de Software de BKP utilizada na Justiça Militar/MG, acrescido do serviço de reconfiguração e aprimoramento da solução a ser reinstalada e reconfigurada em novo Storage, como abaixo detalhado:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	P-VBRVUL-0I-PP000-00	Veeam Backup & Replication Universal Perpetual License. Includes Enterprise Plus Edition features - The 1st year of Production (24/7) Support is included. - Public Sector	04
02	V-VBRVUL-0I-P04PP-00	4 additional years of Production (24/7) maintenance prepaid for Veeam Backup & Replication Universal Perpetual License	04
03	-	serviço de reconfiguração e aprimoramento da solução a ser reinstalada e reconfigurada - conforme detalhamento neste TR	01

DO SERVIÇO DE RECONFIGURAÇÃO E APRIMORAMENTO DA SOLUÇÃO A SER REINSTALADA E RECONFIGURADA COM ARMAZENAMENTO EM NOVO STORAGE

Toda a solução ora implantada na JMEMG deverá ser aprimorada, atualizada e reconfigurada no ambiente que será composto por um servidor Dell Power Edge R 630 e um Storage que será exclusivamente disponibilizado para a solução de backup, além de todo ambiente virtualizado da Justiça Militar.

ESCOPO E ATIVIDADES PRINCIPAIS PARA A RECONFIGURAÇÃO DO AMBIENTE:

1. Planejamento dos serviços a serem executados;

2. Elaboração de documento de Pré-Site contendo as informações sobre o ambiente atual e validação dos pré-requisitos necessários para a execução dos serviços;

3. Reinstalação com consequente reconfiguração do software Veeam Backup Server em 01 (um) servidor físico ou virtual;

4. Reinstalação e consequente reconfiguração do software Veeam Proxy Server em 01 (um) servidores físico ou virtual;

5. Reinstalação e consequente reconfiguração de 01 (um) Veeam Backup Repository;

6. Reinstalação e consequente reconfiguração de 03 (três) Veaam Backup Agents – Universal License;

7. Integração com o ambiente VMware vSphere para até 05 (cinco) hosts VMware ESXi.

8. Criação de até 05 (cinco) administradores do ambiente de backup;

9. Reinstalação e consequente reconfiguração de 01 (uma) unidade de fita homologada pela Veeam;

10. Ajuste dos parâmetros de performance conforme recomendação do fabricante para ao ambiente de backup montado;

11. Até 24 (vinte e quatro) horas de consultoria para implementação das políticas de backup;

12. Criação das áreas de armazenamento em disco – POOLS em disco.

13. Criação das áreas de armazenamento em fita – POOLS em fita;

14. Criação dos schedules de backup para a automatização de tarefas nos clientes de backup;

15. Criação dos schedules administrativos para a automatização de tarefas no Veeam Backup Server;

16. Execução de 02 (dois) teste de backup e restore dos dados;

17. Execução de 01 (um) teste de restore do tipo “Instant VM Recovery”.

18. Execução de testes de utilização das políticas de backup, schedules, e áreas de armazenamento;

19. Coleta de informações para desenvolvimento da documentação entregue ao final do projeto;

20. Toda configuração do Storage e do Servidor disponibilizado deverá ser de responsabilidade da contratada, além de quaisquer intervenções em ativos de rede necessários ao funcionamento da solução de backup, tais como Switches e dispositivos afins;

21. Qualquer outra atividade que esteja devidamente alinhada com a solução de backup e que venha trazer melhoras para o conjunto da solução pode ser proposta e deverá ser executada desde que devidamente acordada com a equipe técnica do TJMMG.

CERTIFICAÇÃO EXIGIDA PARA O PROFISSIONAL QUE EXECUTARÁ AS ATIVIDADES:

1. certificação VMCE (Veeam Certified Engineer) ou superior/similar do fabricante;

2. a comprovação da certificação válida deverá ser apresentada juntamente com o planejamento da execução dos serviços.

HABILITAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL PARA OS SERVIÇOS DESCRITOS

1. Comprovação através de, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica, **em nome da empresa licitante**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, e que comprove que a empresa executou, diretamente, serviços similares em pelo menos um cliente, com a conclusão de projeto de instalação e configuração da solução de backup adotada no TJMMG e especificada na descrição do objeto do presente lote . **(MODELO ANEXO I deste Termo de Referência)**

2. O(s) atestado(s) deve(m), obrigatoriamente, ser emitido(s) por cliente final, e conter o nome completo, endereço e o telefone fixo de contato do(s) atestador(es), “e-mail” ou qualquer outro meio com o qual o TJMMG possa valer-se para manter contato, se necessário.

3. O TJMMG se reserva o direito de verificar “in loco” a qualidade dos serviços/produtos de que trata(m) o(s) atestado(s).

4. Os atestados mencionados deverão conter elementos suficientes que permitam a análise por parte do setor técnico do TJMMG, e neles deverão constar no mínimo as informações contidas no modelo do Atestado de Capacidade Técnica e as exigidas neste Termo.

5. O TRIBUNAL poderá realizar diligências para dirimir quaisquer dúvidas ou necessidade de esclarecer alguma informação prestada.

6. Somente poderão participar do certame empresa cujo objetivo social seja compatível com o objeto da presente licitação, **NÃO** sendo admitida a terceirização ou subcontratação do objeto/serviços.

CRITÉRIOS DE CONCLUSÃO DAS ATIVIDADES:

1. Os serviços estarão concluídos quando o Veeam Backup Server estiver instalado e realizando rotinas de backup em disco e em fita conforme política definida em conjunto com a equipe técnica do TJMMG;

2. Os testes de backup/restore na nova estrutura tenham acontecido sem erros;

3. Quando a documentação referente a esta etapa estiver concluída e aprovada pelo cliente.

DA EVENTUAL VISITA TÉCNICA

1. A visita técnica será FACULTATIVA aos interessados a fim de, se for o caso, realizar prévia vistoria no local em que serão executados os serviços previstos neste lote;

2. A eventual vistoria técnica, se ocorrer, deverá acontecer com antecedência mínima de 1 (um) dia útil, contado da data marcada para a sessão pública do pregão;

3. Não será realizada vistoria fora do prazo estabelecido.

4. Se a empresa licitante optar por fazer a vistoria, a mesma deverá ser realizada por responsável técnico ou representante da pessoa jurídica interessada em participar da licitação, que deverá comparecer municiado de identificação pessoal e de comprovante de vínculo com a empresa.

DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E PAGAMENTO

1. A entrega deverá ser feita no prazo de, no máximo, 60 (sessenta) dias corridos, após a confirmação de recebimento da Nota de Empenho pela licitante vencedora;

2. Os pagamentos se darão em uma única parcela, conforme estipulado no Edital do certame, somente depois do recebimento definitivo dos produtos/serviços;

3. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens/serviços em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

LOTE 9 - Aquisição de 45(quarenta e cinco) notebooks para dar suporte ao trabalho remoto na Justiça Militar/MG;

DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS

1. Desempenho Geral

- Deverá possuir pontuação SysMark 2018 SE Overall Performance maior que 990 (novecentos e noventa) pontos;

2. Processador

- Deverá possuir, no mínimo, dois núcleos de processamento;
- Frequência de pico de relógio deverá ser de, no mínimo, 3,0 GHz e
- Deverá possuir memória cache total de, no mínimo, 6 MB (seis Megabytes);
- Deverá ser projetado para efetuar computação simultânea de 32 bits e 64 bits;

3. Tela / Monitor

- Deverá ser do tipo LCD ou LED;
- Deverá ter formato WideScreen (16:9 ou 16:10)
- Deverá possuir diagonal mínima de 14 (quatorze) polegadas e máxima de 14,5 (quatorze vírgula cinco) polegadas;
- Deve possuir tratamento antirreflexo incorporado a tela, não sendo permitido o uso de películas adicionadas posteriormente;
- Deverá suportar resolução mínima de 1,0 (um) Megapixel (Mega = 1.000.000 pixels).

4. BIOS

- BIOS desenvolvida pelo mesmo fabricante do microcomputador ou ter direitos de cópia (copyright) devidamente atestados pelo produtor, que permitam a livre edição do código, garantindo adaptabilidade e a mantenabilidade do equipamento;
- A interface de configuração poderá ser em um dos idiomas: português do Brasil ou inglês internacional;
- Sempre que o equipamento for inicializado deve ser mostrado no monitor de vídeo o nome do fabricante do microcomputador;
- Deverá possuir campo editável, para inserir informações como o número do ativo fixo como o número de patrimônio do equipamento;
- Ser compatível com SMBIOS (System Management Bios), tecnologia que fornece informações completas e dinâmicas da configuração do equipamento acessado por sistemas de gerenciamento em rede, possibilitando o inventário de hardware de cada equipamento remotamente;
- A BIOS deverá permitir a instalação de sistemas alternativos como Linux sem a necessidade de processos de autenticação ou de chaves de segurança.
- A BIOS deverá ter possibilidade de diagnóstico pré-boot para memória, disco rígido, bateria e fonte de alimentação.

5. Memória RAM (Random Access Memory)

- Deverá possuir memória mínima de 8 GBytes (oito Gigabytes);
- Devera ser no padrão DDR3 PC3-19200 ou DDR4 PC4 19200 de 2400 MT/s ou superior;
- Deverá suportar a configurações de memória de canal duplo (Dual Channel Memory) para um melhor desempenho;

6. Interfaces / Portas de comunicação

- Deverá possuir, no mínimo, duas portas USB 3.0 Super Speed. Uma das interfaces deve ser do tipo C;

- 01 (uma) saída de vídeo digital padrão HDMI ou Display Port, sendo que neste caso, deverá ser fornecido um conversor para HDMI;
- 01 (uma) saída de vídeo analógica padrão VGA on board que suporte resolução mínima de 1,7 (um vírgula sete) Megapixels (Mega = 1.000.000 pixels), podendo ser usado um adaptador (que deve ser fornecido);
- 01 (uma) entrada de áudio (Mic-In) e 01 (uma) saída para áudio (Headphone-Out), sendo aceita solução combo
- 01 (uma) porta RJ-45, para conexão de rede 1000Base-T, 100Base-T e 10Base-T com autosense;

7. Câmera e microfone

- Deverá possuir 01 (uma) câmera integrada ao gabinete com resolução mínima de vídeo de 0,7 (sete décimos) MegaPixel;
- Deverá possuir 01 (um) microfone integrado ao gabinete.

8. Unidades de armazenamento

- Deverá possuir 01 (uma) unidade de estado sólido com capacidade mínima de **256 GBytes** (duzentos e cinquenta e seis Gigabytes).

9. Teclado e Mouse

- O equipamento deverá possuir mouse do tipo Touchpad integrado ao gabinete;
- O Touchpad deverá possuir recursos de seleção;
- O Touchpad deverá ter mecanismo de rolagem;
- Não serão aceitas soluções de Touchpad basculantes para simulação de botões;
- O teclado deverá ter, no mínimo, de 80 teclas, padrão ABNT 2.

10. Interface de Vídeo

- Deverá possuir 01 (uma) controladora gráfica com, no mínimo, 1 GByte de memória;
- A memória de vídeo pode ser compartilhada com a memória principal;
- Deverá suportar, no mínimo, DirectX 12, OpenGL 4.4 e OpenCL 2.0.

11. Conectividade

- Total compatibilidade os padrões IEEE 802.1P, 802.3, 802.3ab, 802.3u e 802.3x;
- Deverá suportar taxa de transmissão de 10/100/1000 Mbps em modo full-duplex;
- Deverá possuir tecnologia PXE 2.1, para realizar instalação remota através da rede;
- Deverá possuir rede sem fio Wi-Fi integrada ao gabinete, não sendo aceito customização com dispositivos USB, PCMCIA ou similares, com total compatibilidade os padrões IEEE 802.11b, 802.11g, 802.11n e 802.11ac;
- Deverá possuir dispositivo integrado de Bluetooth v4.1 ou superior.

12. Interface de som

- Deverá possuir interface de som on board padrão Plug-and-Play;
- Possuir, no mínimo, 01 (um) alto-falante interno com potência mínima de 1 Watt;

13. Alimentação

- Deverá possuir bateria de íon lítio ou tecnologia superior com capacidade minima de 40 Wh permitindo autonomia mínima de 3 (três) horas;
- A bateria deverá ter, no mínimo, três células;
- O equipamento deverá vir acompanhado de um adaptador externo para carregar a bateria e permitir o funcionamento do equipamento durante o processo de carga, possuindo um comprimento total incluindo adaptador externo de, no mínimo, 1,5 (um vírgula cinco) metros e, no máximo, 4 (quatro) metros;
- O adaptador externo deverá suportar alimentação de 110/220 V, 50/60 Hz, com seleção automática de tensão;
- A tensão de saída do adaptador deverá ser compatível com a tensão de entrada suportada pelo notebook.

14. Sistema de gerenciamento e segurança

- Possuir chip de segurança de dados TPM 2.0(Trusted Platform Module) integrado à placa-mãe. Para a implementação e uso dos recursos que o TPM oferece, deverão ser ofertados e entregues todos os programas de computador necessários para a utilização destas tecnologias;
- Deverá suportar senha de acesso a BIOS;

- O fabricante deverá fornecer ou disponibilizar na Internet ou em CD-ROM um software de gerenciamento para os equipamentos ofertados, que tenha, no mínimo, as seguintes características e funções:

- Atualização de BIOS, individual ou por grupo gerenciado, de forma remota;

- Configuração remota da BIOS, individual ou por grupo gerenciado;

- Configuração remota da ordem de Boot e senha de BIOS individualmente;

- Importação da configuração de BIOS para outros computadores do grupo gerenciado;

- Monitoramento da saúde do microcomputador e emissão de alertas de falhas de hardware;

- Inventário de hardware de status de saúde dos computadores de forma out-of-band, ou seja, mesmo com o sistema operacional inoperante ou o microcomputador desligado;

- Capacidade de agendamento de tarefas (Jobs);

- O equipamento deverá possuir indicadores (LED, display ou Bips) para facilitar a identificação do componente (memória, processador, vídeo, etc) que esteja com problema, para agilizar o reparo;

- O equipamento deverá possuir tecnologia com suporte a restauração das configurações de BIOS de forma automática quando houver um eventual ataque de malware ou alguma falha de atualização.

15. Especificações físicas (as mesmas são necessárias haja vista o equipamento ser portátil; os usuários poderão transportá-lo manualmente)

- Peso máximo de 2,0 Kg (dois quilograma);

- Deve ter altura máxima de 2,5(dois e meio) cm com a bateria instalada;

- Cor Preta e/ou Cinza.

16. Acessórios

- 01(uma) bolsa com alça, tipo maleta ou mochila, com divisões para acomodar o notebook e todos os acessórios que os acompanhem;

- Preferencialmente do mesmo fabricante do equipamento.

17. Software

- O equipamento deverá ser entregue com o Sistema Operacional Microsoft Windows 10 pro 64 bits, pré-instalado, em português do Brasil, com licença perpétua de uso;

- O equipamento deverá ser acompanhado de mídia de instalação ou de reinstalação do sistema operacional e mídia com todos os drivers necessários para sua perfeita utilização, possibilitando a restauração da configuração original de fábrica do equipamento. Como alternativa, poderá ser disponibilizado link publico, do site do fabricante, através do qual possa ser realizado o download da imagem do Sistema Operacional e respectivos drivers em sua versão mais recente;

- O equipamento deverá ser compatível com as versões de 32 e 64 bits do Linux e do Windows.

18. Documentação

- Documentação em português, em papel ou CD-ROM. Como alternativa , poderá ser disponibilizado link publico, do site do fabricante, através do qual possa ser realizado o download dos manuais e documentações do produto em sua versão mais recente;

- Todas as especificações deste item devem ser comprovadas através de catálogos, folders, manuais do equipamento ou declaração fornecida pelo próprio fabricante.

19. Garantia, suporte técnico

- Deve ser entregue certificação comprovando que o modelo do microcomputador está em conformidade com a norma IEC 60950 para segurança do usuário contra incidentes elétricos e combustão dos materiais elétricos;

- O equipamento ofertado deverá pertencer à linha atual de produção de um mesmo fabricante. Isso deve ser comprovado na entrega da proposta técnica;

- O equipamento deverá constar no Microsoft Windows Catalog para o sistema operacional Windows 10. A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação do documento HCL da Microsoft emitido especificamente para o modelo ofertado, devendo ser obtida dentro do grupo Systems, no site https://sysdev.microsoft.com/en-US/Hardware/LPL/ (Não serão aceitas declarações em nenhuma hipótese). Esta exigência servirá para comprovar a capacidade do fabricante/montador de produzir equipamentos compatíveis com sistema operacional Windows 10.

- O equipamento deverá possuir certificado comprovando a compatibilidade com, pelo menos, uma das distribuições Linux; Red Hat, SUSE ou Ubuntu. A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação de documento emitido especificamente para o modelo ofertado, obtidos nos sites https://hardware.redhat.com/ e/ou https://www.suse.com/yessearch/Search.jsp e/ou http://www.ubuntu.com/certification/desktop, ou equivalente. Caso não exista essa certificação, deverá ser entregue um a declaração do fabricante e será feito teste de compatibilidade quando do recebimento provisório, com a instalação de uma ou mais distribuições Linux (Ubuntu, Fedora, Debian) , devendo todo o hardware funcionar com a instalação padrão;

- O modelo do equipamento ofertado deverá constar no site http://www.epeat.net/ na categoria Silver ou Gold;

- O equipamento proposto deverá possuir garantia **mínima** de 12 (doze) meses para a bateria e, **no mínimo**, 36 (trinta e seis) meses on-site do fabricante, para reposição de peças, podendo o atendimento no local ser feito diretamente pelo fabricante ou através de sua rede de assistência técnica;

- O tempo máximo de paralisação tolerável do equipamento será de 07 (sete) dias úteis, contados a partir do dia do chamado técnico. Caso o reparo do equipamento não seja terminado no final do sétimo dia útil subsequente ao chamado, o equipamento defeituoso deverá ser substituído;

- Todos os drivers necessários para o perfeito funcionamento do equipamento com o sistema operacional Microsoft Windows 10 devem estar disponíveis na Internet;

- Possuir recurso disponibilizado via web, site do próprio fabricante (informar URL para comprovação), que faça a validação e verificação da garantia do equipamento através da inserção do seu número de série do equipamento;

- A empresa licitante deverá apresentar documentação que comprove que o fabricante:

  - Irá fornecer a garantia especificada no edital, mesmo após o termino da garantia legal especificada no código de defesa do consumidor;

  - Possui central telefônica própria para abertura de chamados técnicos através de ligação gratuita (0800);

  - Possui site na internet disponibilizando atualizações de drivers para o equipamento proposto;

  - Possui assistência técnica credenciada ou conveniada na região do órgão a prestar assistência técnica para os equipamentos propostos, informando o nome, endereço e telefone da(s) empresa(s) autorizada(s) ou conveniada que prestará(ão) serviços gratuitos de manutenção, durante o período de garantia;

CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

- Constará no edital do Pregão a exigência de que as licitantes deverão apresentar, especificamente para o respectivo processo licitatório, as seguintes declarações:

1. Que atesta que o equipamento faz parte da linha Corporativa da própria empresa licitante ou do fabricante. Se a declaração estiver em inglês, deverá ser traduzida para língua portuguesa;

DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E PAGAMENTO

1. Os produtos deverão ser entregues na sede da Justiça Militar em Belo Horizonte/MG, a Rua Tomáz Gonzaga, 686 no Bairro de Lourdes, CEP 30.180.140 entre 8:00 horas e 18:00 horas em dia de expediente, de segunda a sexta-feira, com prévio agendamento com a Gerência de Informática do TJMMG.

2. Todos os produtos e materiais deverão ser entregues em embalagens adequadas para proteger o conteúdo contra danos durante o transporte até o local da entrega, sob condições que envolvam embarques, desembarques, transportes rodoviário, fluvial ou aéreos;

3. A entrega deverá ser feita no prazo de, no máximo, 60 (sessenta) dias corridos, após a confirmação de recebimento da Nota de Empenho pela licitante vencedora.

4. Os pagamentos se darão em uma única parcela, conforme estipulado no Edital do certame, somente depois do recebimento definitivo dos produtos.

5. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

DA EVENTUAL VISITA TÉCNICA

Por se tratar de mera entrega de produtos/serviços com garantia do fabricante e por não haver prestação direta de serviço de nenhuma espécie e nem tampouco necessidade de adequações físicas pontuais, estão **dispensadas as visitas técnicas.**

LOTE 10 - Aquisição de 30(trinta) webcams para utilização em audiências e sessões remotas.

Webcam HD com microfone integrado e cujas videochamadas sejam em widescreen entre 720p e 1080p.

DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA WEBCAM

1. Deverá gerar imagens widescreen com videochamadas entre 720p e 1080p.

2. Deverá possibilitar fotos com resolução mínima de 2 megapixels.

3. Deverá possuir microfone integrado.

4. Deverá ter iluminação automática para melhor qualidade da imagem.

5. Deverá ter conexão USB, compatível, pelo menos, com o padrão USB 2.0.

6. Deverá possuir recurso de redução de ruído de fundo.

7. Deverá ser compatível com o Sistema Operacional Windows nas versões 7/8 e 10.

8. Deverá possuir correção automática de luz.

10. Deverá possuir cabo USB, uniforme sem extensores entre 1,5 e 2,0 metros.

11. Deverá ser produto novo, de primeiro uso.

DA GARANTIA DA WEBCAM

1. Deverá possuir garantia de hardware de, no mínimo, 12(doze) meses.

DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E PAGAMENTO

1. A entrega deverá ser feita no prazo de, no máximo, 60 (sessenta) dias corridos, após a confirmação de recebimento da Nota de Empenho pela licitante vencedora na sede do TJMMG à Rua Tomaz Gonzaga, 686 Bairro de Lourde em Belo Horizonte/MG;

2. Os pagamentos se darão em uma única parcela, conforme estipulado no Edital do certame, somente depois do recebimento definitivo dos produtos/serviços;

3. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens/serviços em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

DA EVENTUAL VISITA TÉCNICA

Por se tratar de mera entrega de produtos/serviços com garantia do fabricante e por não haver prestação direta de serviço de nenhuma espécie e nem tampouco necessidade de adequações físicas pontuais, estão **dispensadas as visitas técnicas.**

5. DA FISCALIZAÇÃO (QUESITO PARA TODOS OS DEZ LOTES DO CERTAME)

Todos as entregas e recebimentos serão acompanhados e fiscalizados pela Gerência de Informática do TJMMG.

6. DOS QUESITOS MÍNIMOS DAS PROPOSTAS (QUESITOS PARA TODOS OS DEZ LOTES DO CERTAME)

Para fins de comprovação da QUALIFICAÇÃO TÉCNICA do produto, a proponente deve apresentar em sua proposta, documentação ou referências que evidenciem a marca, o modelo e o fabricante de cada produto ofertado, podendo apresentar os CATÁLOGOS e descritivos técnicos, de maneira a deixar bem claro quais são suas verdadeiras características e que todas elas atendam às especificações técnicas contidas neste termo de referência;

6.1. A proposta apresentada deverá conter o CNPJ da proponente, prazo de validade e ser endereçada ao Tribunal de Justiça Militar de MG – TJMMG.

6.2. Nos preços da proposta deverão estar inclusas todas as despesas e custos diretos e indiretos, como impostos, taxas e fretes. Os valores deverão ser expressos em algarismos arábicos, na moeda Real, considerados apenas até os centavos;

6.3. A proposta deverá conter marca e modelo do objeto a ser fornecido, bem como catálogos, folders, manuais e/ou outros documentos que comprovem que o ofertado atende às características técnicas mínimas deste termo de referência.

6.4. As proponentes preferencialmente deverão apresentar preços unitários e totais, conforme modelo oferecido nos quadros abaixo e obedecendo às demais exigências do Edital do certame:

- LOTE 1:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	RENOVAÇÃO DA LICENÇA, SUPORTE E GARANTIA DA SOLUÇÃO DE FIREWALL ADQUIRIDA E UTILIZADO NA JUSTIÇA MILITAR/MG - PRODUTOS Fortigate 300D e FortiAnalyzer DA EMPRESA FORTINET; CONFORME DETALHADO NO TERMO DE REFERÊNCIA	01	R$ A,00	R$ A,00
			VALOR TOTAL LOTE 1	R$ A,00

- LOTE 2:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO COM ICMS	VALOR UNITÁRIO SEM ICMS	VALOR TOTAL COM ICMS	VALOR TOTAL SEM ICMS
01	TROCA E APRIMORAMENTO DO CONTROLE DE ACESSO FÍSICO DO DATACENTER: ENTREGA E INSTALAÇÃO DE	01	R$ A,00	R$ B,00	R$ A,00	R$ B,00

	1(UMA) FECHADURA DIGITAL, CONFORME DETALHAMENTO NO TERMO DE REFERÊNCIA;					
				VALOR TOTAL LOTE 2	**R$ A,00**	**R$ B,00**

- LOTE 3:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ATUALIZAÇÃO, POR MAIS 4(QUATRO) ANOS DO SUPORTE E GARANTIA DO STORAGE HP MSA 2040 EM PRODUÇÃO NO TJMMG, CONFORME DETALHADO NO TERMO DE REFERÊNCIA	**01**	**R$ A,00**	**R$ A,00**
			VALOR TOTAL LOTE 3	**R$A,00**

- LOTE 4:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO COM ICMS	VALOR UNITÁRIO SEM ICMS	VALOR TOTAL COM ICMS	VALOR TOTAL SEM ICMS
01	AQUISIÇÃO DE **1(UM) STORAGE** PARA O ARMAZENAMENTO DO BACKUP INSTITUCIONAL, CONFORME DETALHADO NO TERMO DE REFERÊNCIA	**01**	**R$ A,00**	**R$ B,00**	**R$ A,00**	**R$ B,00**
02	AQUISIÇÃO DO CONJUNTO DE **DISCOS PARA STORAGE COM CAPACIDADE TOTAL BRUTA DE 40 TB** CONFORME DETALHADO NO TERMO DE REFERÊNCIA	**01**	**----**	**R$ C,00**	**----**	**R$ C,00**
03	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO COMPLETA DO STORAGE E TAMBÉM A GARANTIA E O SUPORTE DA SOLUÇÃO POR 3(TRÊS) ANOS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	**01**	**----**	**R$ D,00**	**----**	**R$ D,00**
				VALOR TOTAL LOTE 4	**R$ ((A OU B) + C + D) ,00**	

- LOTE 5:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	AQUISIÇÃO DE LICENÇA PERPÉTUA DE SOFTWARE			

01	PARA O SETOR DE DESENVOLVIMENTO DO TJMMG - BIBLIOTECA VUE MATERIAL DASHBOARD PRO: PREMIUM VUEJS ADMIN TEMPLATE @ CREATIVE TIM - CONFORME DETALHAMENTO NO TERMO DE REFERÊNCIA;	**01**	**R$ A,00**	**R$ A,00**
			VALOR TOTAL LOTE 5	**R$ A,00**

- LOTE 6:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO COM ICMS	VALOR UNITÁRIO SEM ICMS	VALOR TOTAL COM ICMS	VALOR TOTAL SEM ICMS
01	AQUISIÇÃO DE SCANNERS DE ALTA PRODUÇÃO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA;	**02**	**R$ A,00**	**R$ B,00**	**R$ 2A,00**	**R$ 2B,00**
				VALOR TOTAL LOTE 6	**R$ 2A,00**	**R$ 2B,00**

- LOTE 7:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	AQUISIÇÃO DE PACOTE DE LICENÇA DE SOFTWARE PARA O SETOR DE COMUNICAÇÃO - SUÍTE ADOBE CREATIVE CLOUD. - CONFORME DETALHAMENTO NO TERMO DE REFERÊNCIA;	**01**	**R$ A,00**	**R$ A,00**
			VALOR TOTAL LOTE 7	**R$ A,00**

- LOTE 8 :

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	AQUISIÇÃO DE SUPORTE E LICENCIAMENTO POR MAIS 5(CINCO) ANOS DA SOLUÇÃO DE BKP VEEAM - SOLUÇÃO DE SOFTWARE DE BKP UTILIZADA NA JUSTIÇA MILITAR/MG, ACRESCIDO DO SERVIÇO DE RECONFIGURAÇÃO E APRIMORAMENTO DA SOLUÇÃO A SER REINSTALADA E RECONFIGURADA EM NOVO STORAGE, CONFORME DETALHAMENTO NO TERMO DE REFERÊNCIA	**01**	**R$ A,00**	**R$ A,00**
			VALOR TOTAL LOTE 8	**R$ A,00**

- LOTE 9:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO COM ICMS	VALOR UNITÁRIO SEM ICMS	VALOR TOTAL COM ICMS	VALOR TOTAL SEM ICMS
01	AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS PARA DAR SUPORTE AO TRABALHO REMOTO NA JUSTIÇA MILITAR/MG, CONFORME DETALHAMENTO NO TERMO DE REFERÊNCIA	45	R$ A,00	R$ B,00	R$ 45A,00	R$ 45B,00
				VALOR TOTAL LOTE 9	R$ 45A,00	R$ 45B,00

- LOTE 10:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO COM ICMS	VALOR UNITÁRIO SEM ICMS	VALOR TOTAL COM ICMS	VALOR TOTAL SEM ICMS
01	AQUISIÇÃO DE WEBCAMS PARA UTILIZAÇÃO EM AUDIÊNCIAS E SESSÕES REMOTAS, CONFORME DETALHAMENTO NO TERMO DE REFERÊNCIA	30	R$ A,00	R$ B,00	R$ 30A,00	R$ 30B,00
				VALOR TOTAL LOTE 10	R$ 30A,00	R$ 30B,00

7. MODALIDADE E TIPO DE LICITAÇÃO (QUESITO PARA TODOS OS DEZ LOTES DO CERTAME)

7.1 Indica-se o pregão eletrônico com lote único para cada item e com julgamento pelo menor preço global.

7.2 Em relação aos **eventuais** lotes exclusivos ou reservados à ME/EPP (com amparo no art. 48, inciso I da LC 123/2006 c/c Decreto estadual 47.437/2018) não há óbice de natureza técnica à aplicação da regra que pudesse justificadamente excepcionar sua aplicação.

8. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES (QUESITO PARA TODOS OS DEZ LOTES DO CERTAME)

8.1 DA CONTRATADA

1 - Fornecer os produtos nas quantidades, prazos e condições pactuadas, de acordo com as exigências constantes neste documento.

2 - Emitir faturas no valor pactuado, apresentando-as ao CONTRATANTE para ateste e pagamento.

3 - Atender prontamente as orientações e exigências inerentes à execução do objeto contratado.

4 - Reparar, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os itens em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas.

5 - Assegurar ao CONTRATANTE o direito de sustar, recusar, mandar desfazer ou refazer qualquer serviço/produto que não esteja de acordo com as normas e especificações técnicas recomendadas neste termo de referência.

6 - Assumir inteira responsabilidade pela entrega dos materiais, responsabilizando-se pelo transporte, acondicionamento e descarregamento dos materiais.

7 - Responsabilizar-se pela garantia dos materiais empregados nos itens solicitados, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste termo de referência.

8 - Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste Termo de Referência.

9 - Não transferir para o CONTRATANTE a responsabilidade pelo pagamento dos encargos estabelecidos no item anterior, quando houver inadimplência da CONTRATADA, nem onerar o objeto deste Termo de Referência.

10 Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11 - Quando for o caso, manter preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do objeto contratado.

12 - Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou aos seus bens, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto;

8.2 DA CONTRATANTE

1 - Acompanhar e fiscalizar os serviços, atestar nas notas fiscais/faturas o efetivo fornecimento do objeto deste Termo de Referência.

2 - Rejeitar, no todo ou em parte os itens entregues, se estiverem em desacordo com a especificação e da proposta de preços da CONTRATADA.

3 - Comunicar a CONTRATADA todas as irregularidades observadas durante o recebimento dos itens solicitados.

4 - Notificar a CONTRATADA no caso de irregularidades encontradas na entrega dos itens solicitados.

5 - Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos materiais/serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

6 - Conceder prazo de 03 (três) dias úteis, após a notificação, para a CONTRATADA regularizar as falhas observadas.

7 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

8 - Aplicar à CONTRATADA as sanções regulamentares.

9 - Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários através dos documentos pertinentes.

10 - Disponibilizar local adequado para a realização do serviço, quando for o caso.

9. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (QUESITO PARA TODOS OS DEZ LOTES DO CERTAME)

9.1 O licitante que deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública do Estado de Minas Gerais e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Minas Gerais, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

9.2 A licitante/adjudicatária que cometer qualquer das infrações, previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Decreto Estadual nº. 45.902, de 27 de janeiro de 2012, ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

1 - advertência por escrito;

2 - Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) lote(s) dos quais o licitante tenha participado e cometido a infração, ficando estabelecidos os seguintes percentuais:

2.1 - 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor deste Contrato, por ocorrência;

2.2 - 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, no caso de prestação do serviço em desacordo com as especificações contratadas ou em caso de inexecução parcial, com a possível rescisão contratual;

2.3 - 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, na hipótese de a CONTRATADA, injustificadamente, desistir do Contrato ou dar causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o TRIBUNAL, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

3 - Suspensão do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

3.1 - Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

3.2 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

9.3 A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas no item 9.2.3.

9.4 A multa será descontada da garantia do contrato, quando houver, e/ou de pagamentos eventualmente devidos ao INFRATOR e/ou cobrada administrativa e/ou judicialmente.

9.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto no Decreto Estadual nº. 45.902, de 27 de janeiro de 2012, bem como o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Estadual nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002 e Portaria n. 1.157/19 do TJMMG.

9.6 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

1 Não serão aplicadas sanções administrativas na ocorrência de casos fortuitos, força maior ou razões de interesse público, devidamente comprovados.

9.7 A aplicação de sanções administrativas não reduz nem isenta a obrigação da CONTRATADA de indenizar integralmente eventuais danos causados a Administração ou a terceiros, que poderão ser apurados no mesmo processo administrativo sancionatório.

9.8 O pagamento da multa aplicada não exime a CONTRATADA da responsabilidade pelo cumprimento das obrigações a ela impostas por força do contrato.

9.9 As sanções relacionadas nos itens 9.3.1 e 9.3.2 serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual - CAFIMP.

9.10 As sanções de suspensão do direito de participar em licitações e impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser também aplicadas àqueles que:

1 Retardarem a execução do objeto;

2 Comportarem-se de modo inidôneo;

2.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances;

2.3 Apresentarem documentação falsa ou cometerem fraude fiscal.

9.11 Durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, e pelo Decreto Estadual nº 46.782, de 23 de junho de 2015, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas ao Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, nos termos da Resolução n. 199/2018 - TJMMG, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO I

MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os fins que se fizerem necessários, que o (a) Entidade/Empresa _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica–CNPJ, sob o n.º: _____, prestou para esta Entidade ou Empresa os produtos/serviços ....., (**descrever neste espaço os serviços/produtos observando o disposto no escopo deste edital**), tendo tais produtos/serviços sido prestados no(s) período(s) de _____.

Atestamos, ainda, que os compromissos assumidos foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos registros, até a presente data, que o(a) desabone comercialmente ou tecnicamente.

_____ (LOCAL), _____ DE _____ DE _____

_____
ASSINATURA E CARIMBO
(REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

****

ANEXO II

INFORMAÇÕES ACERCA DO STORAGE HPE MSA 2040 E SEUS DISCOS PARA RENOVAÇÃO DE GARANTIA E SUPORTE JUNTO AO FABRICANTE HPE

Serial Number: W401441B0000K807GMUP
Vendor: HP
Revision: HPD6
Description: SAS # show disks
Location Serial Number Vendor Rev Description Usage Jobs Speed (kr/min) Size Sec Fmt Disk Group Pool Tier Health
---
1.1 W40144WD0000K807GMME HP HPD6 SAS VIRTUAL POOL 10 900.1GB 512n dgA01 A Standard OK
1.2 W40143Q40000K807GMB3 HP HPD6 SAS VIRTUAL POOL 10 900.1GB 512n dgA01 A Standard OK
1.3 W401441B0000K807GMUP HP HPD6 SAS VIRTUAL POOL 10 900.1GB 512n dgA01 A Standard OK
1.4 W40143XM0000K807H626 HP HPD6 SAS VIRTUAL POOL 10 900.1GB 512n dgA01 A Standard OK
1.5 W40143YG0000K807GMUW HP HPD6 SAS VIRTUAL POOL 10 900.1GB 512n dgA01 A Standard OK

1.6 W40144280000K807D1WP HP HPD6 SAS VIRTUAL POOL 10 900.1GB 512n dgA01 A Standard OK
1.7 W40144ED0000K807AWS7 HP HPD6 SAS VIRTUAL POOL 10 900.1GB 512n dgA01 A Standard OK
1.8 W40144YD0000K807GN6Z HP HPD6 SAS VIRTUAL POOL 10 900.1GB 512n dgA01 A Standard OK
1.9 W40144NX0000K807GN6F HP HPD6 SAS VIRTUAL POOL 10 900.1GB 512n dgA01 A Standard OK
1.10 W401443F0000K807CZLG HP HPD6 SAS VIRTUAL POOL 10 900.1GB 512n dgA01 A Standard OK
1.11 W401445F0000K807H69W HP HPD6 SAS VIRTUAL POOL 10 900.1GB 512n dgA01 A Standard OK
1.12 W40144VV0000K807GMWX HP HPD6 SAS VIRTUAL POOL 10 900.1GB 512n dgA01 A Standard OK
1.13 W401440L0000K807GMN2 HP HPD6 SAS VIRTUAL POOL 10 900.1GB 512n dgB01 B Standard OK
1.14 W40143WF0000K807H62Q HP HPD6 SAS VIRTUAL POOL 10 900.1GB 512n dgB01 B Standard OK
1.15 W401330L0000K807AXR1 HP HPD6 SAS VIRTUAL POOL 10 900.1GB 512n dgB01 B Standard OK
1.16 W401446S0000K807H6R3 HP HPD6 SAS VIRTUAL POOL 10 900.1GB 512n dgB01 B Standard OK
1.17 W401449B0000K807D0E9 HP HPD6 SAS VIRTUAL POOL 10 900.1GB 512n dgB01 B Standard OK
1.18 W4010WC60000K806AMW6 HP HPD6 SAS VIRTUAL POOL 10 900.1GB 512n dgB01 B Standard OK
1.19 W40144PN0000K807D1CN HP HPD6 SAS VIRTUAL POOL 10 900.1GB 512n dgB01 B Standard OK
1.20 W40144F50000K807D23G HP HPD6 SAS VIRTUAL POOL 10 900.1GB 512n dgB01 B Standard OK
1.21 W40144R80000K807D178 HP HPD6 SAS VIRTUAL POOL 10 900.1GB 512n dgB01 B Standard OK
1.22 W40143ZW0000K807GMU2 HP HPD6 SAS VIRTUAL POOL 10 900.1GB 512n dgB01 B Standard OK
1.23 W40143PD0000K807GLK8 HP HPD6 SAS VIRTUAL POOL 10 900.1GB 512n dgB01 B Standard OK
1.24 W40144NT0000K807D21U HP HPD6 SAS GLOBAL SP 10 900.1GB 512n N/A OK

2.1 ZC1367W90000C804BX10 SEAGATE E003 SAS MDL VIRTUAL POOL VRSC 7 4000.7GB 512e dgA02 A Archive OK
2.2 ZC13653L0000R80455Q1 SEAGATE E003 SAS MDL VIRTUAL POOL VRSC 7 4000.7GB 512e dgA02 A Archive OK
2.3 ZC136D690000R803ZBLD SEAGATE E003 SAS MDL VIRTUAL POOL VRSC 7 4000.7GB 512e dgA02 A Archive OK
2.4 ZC1380780000R806SNRF SEAGATE E003 SAS MDL VIRTUAL POOL VRSC 7 4000.7GB 512e dgA02 A Archive OK
2.5 ZC12PVPH0000R805QU93 SEAGATE E003 SAS MDL VIRTUAL POOL VRSC 7 4000.7GB 512e dgA02 A Archive OK
2.6 ZC13653M0000R80455QC SEAGATE E003 SAS MDL VIRTUAL POOL VRSC 7 4000.7GB 512e dgA02 A Archive OK
2.7 ZC138FA00000R805SB5A SEAGATE E002 SAS MDL VIRTUAL POOL VRSC 7 4000.7GB 512e dgA02 A Archive OK
2.8 ZC136DWA0000R805PM3X SEAGATE E002 SAS MDL GLOBAL SP 7 4000.7GB 512e N/A OK

****

Documento assinado eletronicamente por **GIOVANI VIANA MENDES**, **Gerente de Informática**, em 29/10/2020, às 08:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **WILLIAM MARCONDES DE FREITAS SANTOS**, **Técnico Judiciário**, em 29/10/2020, às 08:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **MAURICIO DE CAMPOS PRADO**, **Oficial Judiciário**, em 29/10/2020, às 12:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.tjmmg.jus.br/servicos informando o código verificador **0191145** e o código CRC **7E031830**.

Rua Tomaz Gonzaga, 686 - Bairro de Lourdes
CEP 30180-143 - Belo Horizonte - MG